



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº. 3341/08 – DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

Autógrafo n.º 198/08 – de 16/12/08
PROJETO DE LEI N.º 157 - de 10/12/08
Autoria do Executivo Municipal

DÁ O NOME DE “**CONJUNTO HABITACIONAL ANDRÉ FRANCO MONTORO**”, AO EMPREENDIMENTO SANTA ROSA DE VITERBO “E”, QUE SERÁ CONSTRUÍDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO.

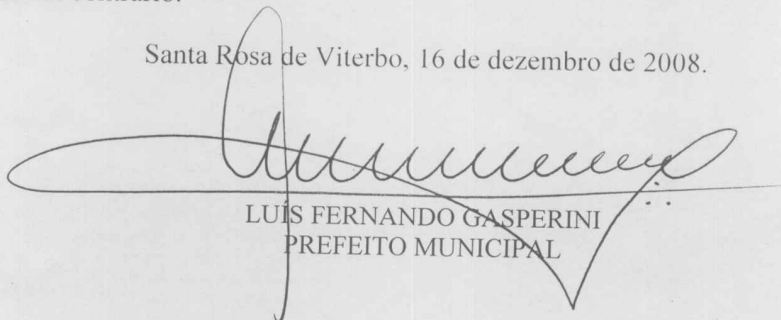
LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º) Fica denominado “**CONJUNTO HABITACIONAL ANDRÉ FRANCO MONTORO**” o Empreendimento Santa Rosa de Viterbo “E”, que será construído pela Secretaria de Estado da Habitação.

ART. 2º) As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementada se necessário.

ART 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de dezembro de 2008.



LUÍS FERNANDO GASPERINI
PREFEITO MUNICIPAL